



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 566/2006

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências".**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.759,62 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender despesas com as seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - AUXÍLIOS, CONVÊNIOS E PROGRAMAS

12 - Educação

103 - Valorização e Qualificação da Educação Pública Municipal

366 - Educação de Jovens e Adultos

2.066 - CUSTEAR DESP. EDUC. JOVENS e ADULTOS C/ REC EJA

3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.....R\$ 6.769,62

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 990,00

Fonte de Recurso: 1339 - PEJA - Programa Educação Jovens e Adultos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se e previsão de transferência de recursos financeiros do PEJA - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola do Ministério da Educação/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de 7.759,62 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 18 de agosto de 2006.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOLI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento